

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR
(LAVAJATO)**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO torna público o presente Edital de Credenciamento, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo art. 79 (procedimento auxiliar de credenciamento) e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site institucional e, quando aplicável, no PNCP. O credenciamento permanecerá aberto de forma permanente durante toda a vigência deste Edital.

Site: https://cref14.org.br/portal_transparencia/licitacoes/

E-mail para recebimento de requerimentos/documentos: licitacao@cref14.org.br

Endereços do CREF14-GO/TO: Sede – R. 68, 319 - St. Central, Goiânia - GO, 74055-100.

Seccional – Edifício Tocantins - Quadra 103 Norte Rua NO 1, nº 01 - Sala 09 (2º andar) - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o credenciamento de Pessoas Jurídicas (lavajatos) para prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA de veículos oficiais do CREF14-GO/TO (lavagem externa, interna e enceramento), por demanda, nas cidades de Goiânia/GO e Palmas/TO, mediante autorização prévia por Requisição de Lavagem emitida pela Gestora do Contrato.

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, sendo a execução demandada conforme necessidade e conveniência da Administração.

1.3. Para fins de referência, em 2025 foram realizadas, em média, 30 lavagens na cidade de Goiânia, com frota menor do que a prevista para 2026. Atualmente a frota é composta por 11 veículos (8 em Goiânia e 3 em Palmas), podendo a demanda variar ao longo da vigência.

2. DA HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO E DA DESTINAÇÃO

2.1. O credenciamento será adotado na hipótese do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (seleção a critério de terceiros), uma vez que o beneficiário direto da prestação (motorista/conductor autorizado) poderá escolher, dentre os credenciados, onde realizar a lavagem, observadas as regras deste Edital.

2.2. Os serviços destinam-se ao atendimento das atividades institucionais do CREF14-GO/TO, envolvendo deslocamentos e rotas realizadas por empregados, conselheiros e colaboradores eventuais, quando autorizados.

2.3. O motorista poderá escolher qualquer lavajato credenciado, devendo, sempre que possível, dar preferência ao estabelecimento mais próximo da Sede (Goiânia) ou da Seccional (Palmas), conforme o local de retorno da rota e a disponibilidade de atendimento.

3. CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é aberto e permanente durante a vigência do Edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

3.2. As solicitações de credenciamento encaminhadas durante a vigência deste Edital serão analisadas no último dia útil de cada mês, até o término de sua validade. Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação, às condições técnicas e às demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

3.3. A partir da formalização do credenciamento, a empresa credenciada passará a integrar as solicitações de contratação dos serviços de lava jato, quando houver demanda, observada a existência de contrato vigente e devidamente assinado. A escolha do estabelecimento credenciado deverá considerar, prioritariamente, a melhor localização, a conveniência operacional e a adequação à rota do agente fiscal ou de outro servidor designado para a execução do serviço.

3.4. A inscrição do interessado implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

3.5. A contratação/execução ocorrerá por demanda, mediante Requisição de Lavagem emitida e assinada pela Gestora do Contrato, a ser apresentada ao credenciado no ato da prestação.

4. DO PREÇO, LIMITES E TABELA

4.1. O credenciado deverá apresentar TABELA FIXA de preços para o serviço obrigatório de Lavagem Completa, por tipo de veículo, com validade mínima de 12 (doze) meses, observados os seguintes limites máximos por lavagem:

- Veículo pequeno (hatch/similar): até R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Veículo tipo SUV: até R\$ 100,00 (cem reais);
- Veículo tipo camionete: até R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.2. Não será exigido desconto obrigatório. O pagamento se dará pelo valor constante da tabela apresentada e aceita no credenciamento, respeitados os limites do item 4.1.

4.3. O reajuste/atualização da tabela poderá ser solicitado pelo credenciado uma vez ao ano, mediante requerimento formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise e aprovação do CREF14-GO/TO, mantendo-se a observância aos limites máximos e às condições contratuais.

4.4. O Reajuste dos valores máximos serão realizados uma vez ao ano.

5. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de forma direta pelo CREF14-GO/TO, mediante apresentação de Nota Fiscal ao final do mês, acompanhada das Requisições de Lavagem correspondentes devidamente assinadas e atestadas.

5.2. Serão exigidos documentos fiscais e aplicadas as retenções tributárias cabíveis, conforme legislação vigente.

5.3. A conferência/atesto ocorrerá com base na Requisição de Lavagem (modelo anexo), assinada pela Gestora do Contrato, e demais controles internos da frota.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O atendimento ocorrerá por ordem de chegada (fila normal), em horário de funcionamento do credenciado, com execução média prevista de meio período, podendo variar conforme demanda e condições do serviço.

6.2. O serviço credenciado é exclusivamente LAVAGEM COMPLETA (externa, interna e enceramento), conforme padrão de qualidade do estabelecimento e cláusula geral de qualidade do Edital/Termo de Credenciamento.

6.3. O lavajato responderá por riscos, avarias, danos e furtos ocorridos sob sua guarda, devendo ressarcir integralmente o CREF14-GO/TO pelos prejuízos comprovados, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

7. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo sistema, sem prejuízo de exigências complementares.

7.2. Documentos/exigências mínimas complementares:

- Alvará/licença de funcionamento municipal, quando aplicável;
- Endereço completo e comprovação de ponto físico (com fotos);
- Informação do horário de funcionamento;
- Meios de agendamento/atendimento (telefone/WhatsApp/e-mail) e forma de confirmação da execução;
- Declarações exigidas nos anexos do Edital.

7.3. Será admitida a participação de ME/EPP, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.4. O credenciamento é restrito a estabelecimentos localizados nas cidades de Goiânia/GO e Palmas/TO.

8. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1. A gestão do credenciamento/contratação caberá à Gestora do Contrato: Isabelle (Gestora de Contrato).

8.2. O controle da execução será realizado mediante Requisição de Lavagem e documentos fiscais, podendo o CREF14-GO/TO adotar mecanismos complementares de verificação e auditoria.

9. SANÇÕES E DESCRENCIAMENTO

9.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, inclusive multa, conforme previsto no Termo de Credenciamento e na legislação aplicável.

9.2. Constituem hipóteses de descredenciamento, sem prejuízo de outras previstas em lei e no termo:

- Falhas na execução do serviço;
- Cobrança de valores diferentes da tabela aprovada/aceita no credenciamento;
- Danos ao veículo sem ressarcimento;
- Perda superveniente dos requisitos de habilitação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CREF14-GO/TO, observada a legislação aplicável.

10.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Requerimento de Participação e Declarações;
- ANEXO III – Proposta/Tabela de Preços;
- ANEXO IV – Termo de Credenciamento (minuta);
- ANEXO V – Modelo de Requisição de Lavagem (Autorização).

Goiânia/GO, 15 de Janeiro de 2026.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente do CREF14-GO/TO

Edital - Lavajato.docx

Documento número #15c9acf4-1634-4b77-83ef-7914fc9ca3de

Hash do documento original (SHA256): dace3fb131de4b0a8f78806f68b72c4c08f93114e9abdbd1a7231fd7ea06c0d7

Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

Assinou em 21 jan 2026 às 10:39:27

Log

- 20 jan 2026, 16:54:32 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 15c9acf4-1634-4b77-83ef-7914fc9ca3de. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2026 (16:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jan 2026, 16:56:42 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 21 jan 2026, 10:39:27 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 191.247.147.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66388632321354 e longitude -49.23881344588842. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1374.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jan 2026, 10:39:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 15c9acf4-1634-4b77-83ef-7914fc9ca3de.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 15c9acf4-1634-4b77-83ef-7914fc9ca3de, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.